



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

PROPOSTAS PARA O ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2018

Valorizar a Educação e os seus profissionais Tempo de resolver problemas

Em tempo oportuno, a FENPROF apresentou dez propostas para o Orçamento do Estado do ano em curso. Nenhuma foi atendida, apesar da sua importância para a Educação, área que, na anterior Legislatura, sofreu fortes cortes orçamentais. Sendo verdade que, na atual Legislatura, não foram impostos novos cortes à Educação, também em nome da verdade há que afirmar que não foi invertido o rumo antes prosseguido, mantendo-se, assim, uma situação de subfinanciamento, que é intolerável.

Como afirmou a FENPROF na contextualização das propostas que apresentou para 2017, este deveria “ser um ano decisivo na reposição da justiça na vida socioprofissional dos docentes e na introdução de mudanças significativas no sistema educativo português”. Contudo, não foi o que aconteceu. Não pode, em 2018, o Orçamento do Estado continuar a ignorar medidas que só pecam por tardias.

Está, no entanto, a FENPROF preocupada com o que acontecerá em 2018, pois a falta de compromissos por parte do Ministério da Educação em relação a questões socioprofissionais dos docentes e a aspetos estruturantes do sistema educativo, bem como o teor do Programa de Estabilidade 2017 – 2021, aprovado pelo Governo, indiciam uma efetiva falta de vontade política para dar resposta a problemas que se arrastam há tempo excessivo e que se vão agravando.

RESOLVER PROBLEMAS DE NATUREZA SOCIOPROFISSIONAL

Em 2018, Ministério da Educação e Governo não podem continuar a ignorar problemas que afetam os professores, impondo constrangimentos ao seu melhor desempenho profissional, degradando as suas condições de trabalho, limitando o exercício profissional autónomo, acentuando os já elevados níveis de desgaste e, assim, não apenas penalizando os profissionais, mas também as escolas e os alunos. Como tal, será tempo de prever, em sede de Orçamento do Estado, medidas que promovam:

- **Combate ao envelhecimento da profissão:** Aposentação sem qualquer penalização, a partir de janeiro de 2018, dos docentes que já tenham completado 40 anos de vida contributiva; ainda que não tenha qualquer incidência no OE para 2018, no próximo ano deverá iniciar-se a negociação de um regime especial de aposentação de docentes, que permita a aposentação antecipada após 30 anos completos de serviço, fixando-se em 36 o tempo de serviço indispensável para a aposentação sem qualquer penalização;

- **Respeito pelas carreiras docentes:** Descongelamento das carreiras, conforme compromisso do Governo, em janeiro de 2018; prévia resolução de problemas que decorrem da falta de regulamentação dos artigos 36.º e 37.º do Estatuto da Carreira Docente (respetivamente, bloqueamento, no 1.º escalão, de docentes que ingressaram na carreira a partir de 2013 e acesso aos 5.º e 7.º escalões) e da não aplicação correta de disposições constantes no ECDU e ECDEsp;

- **Combate à precariedade:** Abertura de novos concursos de vinculação extraordinária de docentes, que produzirão efeitos a 1 de setembro de 2018, contemplando também os docentes de Música e Dança, bem como os das escolas de ensino artístico; criação do grupo de recrutamento de Língua Gestual Portuguesa, igualmente com produção de efeitos a setembro de 2018; consideração de todas as situações de efetiva precariedade que continuam a afetar docentes do ensino superior, designadamente leitores e professores auxiliares, bem como investigadores;

- **Combate ao desgaste dos profissionais:** Definição clara, com aplicação ainda em 2017/2018, dos conteúdos das componentes não letiva e letiva dos docentes, devendo esta integrar todas as atividades desenvolvidas com os alunos; conversão das horas de redução previstas no artigo 79.º do ECD em horas da componente individual de trabalho; definição das “atividades específicas a desenvolver pelos professores nos últimos anos da sua carreira, no domínio da formação, da supervisão pedagógica e da construção de conhecimento profissional, entre outros”, dando assim resposta à Recomendação nº 1/2016 do Conselho Nacional de Educação, que continua por ser atendida;

- **Mais justiça nos concursos de professores:** Correção de aspetos que, em 2017, impediram o acordo negocial, alguns dos quais, comprovadamente, são causa de problemas detetados no ano em curso, de insuficiências e de injustiças que persistem.

MELHORAR O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E A ORGANIZAÇÃO E CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA EDUCATIVO

- **Adequada descentralização do sistema educativo**, o que impõe soluções que não passem pela municipalização da Educação, devendo, nesse sentido, cessar os contratos interadministrativos celebrados pelo anterior governo com 14 municípios e ser profundamente alterado o projeto que se encontra em discussão pública na Assembleia da República;

- Negociação de um modelo de **gestão democrática** das escolas e agrupamentos de escolas, que entre em vigor no ano letivo 2018/2019;

- Início da **desagregação dos mega-agrupamentos** de escolas, corrigindo, dessa forma, erros que dificultam a vida das comunidades educativas;

- **Redução do número de alunos por turma** com impacto em todas as escolas e agrupamentos; desdobramento, para já, de todas as turmas do 1.º Ciclo que incluam alunos de mais de 2 anos de escolaridade; redução do número de crianças por sala na Educação Pré-Escolar;

- **Reforço dos recursos humanos das escolas**, devendo ser eliminadas as restrições que têm vindo a ser impostas, mesmo quando a necessidade de reforço resulta da concretização de

medidas que contribuam para a inclusão dos alunos e para a promoção do seu sucesso, como são o caso de: redução de turmas com alunos com necessidades educativas especiais; desenvolvimento de projetos de promoção do sucesso escolar; aplicação de soluções aprovadas pelas escolas no âmbito da flexibilização curricular; integração de todas as atividades a desenvolver por docentes diretamente com alunos na componente letiva do horário de trabalho. Deverão, ainda as escolas, ver significativamente reforçado o seu quadro de assistentes operacionais, o que impõe a alteração do atual diploma que estabelece rácios, devendo estes manter-se sob a sua tutela; também os recursos humanos ligados à Educação Especial, contrariamente ao que prevê o projeto de municipalização do Governo, deverão manter-se nas escolas.

AUMENTO DE RECEITAS, VISANDO MAIS E MELHOR INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO

A Educação é uma área que carece de um forte reforço orçamental. Nesse sentido poderá também contribuir o acesso a verbas provenientes de fundos comunitários, todavia, o funcionamento das escolas públicas e o investimento efetivo em medidas estruturantes deverão ser assumidos através de verbas do Orçamento do Estado. A resolução do problema de subfinanciamento da Educação é vital para a Escola Pública de qualidade que se pretende, embora a solução decorra, em grande parte, das grandes opções que determinam a política global para o país.

No sentido que antes se refere, contribuirão políticas que rompam com imposições externas que, confirma-se, não tiveram qualquer efeito na redução da dívida, devendo esta merecer um processo de renegociação em todas as suas vertentes (montante, juros e prazos), a par da afirmação de aspetos essenciais de soberania, que, com o Tratado Orçamental e a pressão do euro, são postos em causa.

No plano estritamente setorial, há margem para aumentar a receita, com vista ao reforço do investimento na Educação. Tal obter-se-á com a continuação do processo de redução dos contratos de associação celebrados com colégios situados em áreas geográficas servidas por escolas públicas, da renegociação, que tarda, dos valores que continuam a ser pagos à empresa Parque Escolar e da redução de custos com um aparelho administrativo que o Ministério da Educação pretende manter altamente centralizado, daí não abdicar da existência de fortes e dispendiosas estruturas desconcentradas.

Lisboa, 21 de julho de 2017

O Secretariado Nacional